

**COMPILADO DAS REGRAS E PARÂMETROS DE
DISTRIBUIÇÃO NO PJe 2º GRAU**

COMPILADO DAS REGRAS E PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÃO NO PJE 2º GRAU

Documentação oficial do CNJ sobre a distribuição do PJe:
<http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Distribui%C3%A7%C3%A3o>

- O peso de um processo é calculado da seguinte forma: $Ppr = Pc * Ppa * MAX(Pa)$, onde:
 1. Ppr = Peso do processo
 2. Pc = Peso da classe judicial
 3. Pa = Peso do assunto (No caso de processo com mais de um assunto, o PJe considera o assunto de maior peso)
 4. Ppa = Peso decorrente da quantidade de partes

- O peso da distribuição é calculado: $Pdist = Ppr * Pprev * 100 / Porg$, onde :
 1. Pdist = Peso da distribuição
 2. Ppr = Peso do processo
 3. Pprev = Peso da prevenção (pode ser utilizado para diminuir o peso de processos distribuídos por prevenção)
 4. Porg = Peso do órgão (pode ser utilizado para fazer com que um cargo receba menos processo que outro de mesma competência)

Resumo dos passos da distribuição:

1. Recuperar todos os julgadores competentes para o processo;
2. Selecionar, dentre os competentes, o com menor acumulador de peso de distribuição;
3. Calcular o valor de corte: somando a distância máxima da distribuição ao acumulador do julgador selecionado no passo anterior;
4. Avaliar a exclusão do sorteio dos julgadores com acumulador maior que o valor de corte calculado no passo anterior;
5. Sortear o processo entre os julgadores não excluídos do sorteio;
6. Incrementar o peso da distribuição no acumulador do julgador sorteado.

No PJe do 2º Grau do TJBA, os parâmetros estão ajustados da seguinte forma:

1. Todas as classes com o peso = 2 (dois)

2. Todos os assuntos com o peso = 2(dois)
3. Todas as faixas de quantidades de partes com peso = 1 (um)
4. Peso da prevenção = 1 (um)
5. Todos os órgãos julgadores com peso = 1 (um)
6. Distância máxima da distribuição = 180 (cento e oitenta)

Dessa forma, todo processo distribuído tem peso = 4 (quatro) e gera um peso de distribuição = 400 (quatrocentos).

Obs: São atribuídos os mesmos pesos vigentes no sistema SAJ/SG para as classes idênticas no PJe 2º Grau, até ulterior deliberação da 1ª Vice-Presidência, conforme determinado no Expediente Administrativo (SIGA) TJ-COI -2017/07177.